

Sessão Ordinária de 30-04-2012

APROVAÇÃO EM MINUTA

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2011

Presente deliberação camarária de 26 de Abril de 2012 com o seguinte teor:

"Presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2011, constituídos por:

- *Balanço*
- *Demonstração de Resultados*
- *Mapas de Execução Orçamental*
- *Anexos às Demonstrações Financeiras*
- *Relatório de Gestão*

e restantes documentos de prestação de contas elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, os quais se encontram integralmente elaborados, estão presentes nesta reunião camarária e encontram-se devidamente arquivados na Área de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal, após análise dos documentos indicados, e no cumprimento da alínea e), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera aprovar os presentes documentos e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, do mesmo diploma.

Mais delibera, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido do exercício de 2011, no montante de 2.650.585,51 euros (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta cinco euros e cinquenta um cêntimos) da seguinte forma:

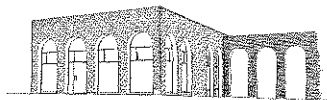
- *5% sobre a forma de reservas legais, tal como estipula o ponto 2.7.3.5, do referido diploma;*
- *o restante seja aplicado na conta 59 de resultados transitados.*

Esta deliberação foi tomada por maioria."

Depois de discutido o assunto supra referido e verificando-se que se encontra de acordo com a legislação em vigor, a Assembleia Municipal, nos termos do art.º 53.º, n.º2, alínea c), da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, apreciou e votou os referidos documentos por MAIORIA, com 9 votos a favor, 7 votos contra e 6 abstenções.

Mais delibera, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício de 2011, no montante de 2.650.585,51 euros (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta cinco euros e cinquenta um cêntimos) da seguinte forma:





- 5% sobre a forma de reservas legais, tal como estipula o ponto 2.7.3.5 do referido diploma;
- O restante seja aplicado na conta 59 de resultados transitados

Nos termos regimentais e do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e regimentais, procedeu-se à sua aprovação em minuta por UNANIMIDADE, com 1 votos a favor, 1 votos contra e 1 abstenções.

Marinha Grande, 30 de abril de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal

Telmo Lopes da Silva Ferraz

O Primeiro Secretário

A Segunda Secretária

